



**Município de Macedo de Cavaleiros  
Câmara Municipal**

**Ata N.º 2/16**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezasseis (mandato 2013/2017).

**Membros Presentes**

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
José Luís Gonçalves Tomé Afonso  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes**

**Outras presenças:** Nelson António Teles Seco  
Ana Paula Peredo Martins  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** Lurdes Pinto

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2016.01.22**

**Saldo: Operações Orçamentais.....1.098.175,88€**

**Operações de Tesouraria.....621.665,45€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2016.01.12 a 2016.01.25, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2016/01/12, o licenciamento para obras de construção, de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 74/2015), sito no lugar do Condado, na localidade de Bornes, da União das Freguesias de Bornes e Burga, a Zulmira Lúcia Pereira de Melo Gaspar, residente em Bornes; o licenciamento das obras, para construção de uma habitação unifamiliar (Proc. 77/2015), sito no Lugar de Vale da Igreja, na Freguesia de Grijó, a Danilo de Jesus Ramos Fontes, residente em Grijó; o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 79/2015), sito na Rua de St.º Estevão, na Localidade de Arrifana da Freguesia de Vale de Prados, a Paulo Jorge Fernandes Santos Araújo, residente em Arrifana; a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muros de vedação (Proc. 89/2015), sito no lugar do Seixo, na Localidade de Talhinhas da União das Freguesias de Talhinhas e Bagueixe, a Eduardo Casimiro Florindo, residente em França;-----

-----Deferiu, em 2016/01/19, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Proc. 90/2015), sito na Rua Eng.º Moura Pegado, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Andrea Cristina Reis Cunha Fernandes, residente em Vale Pradinhos;-----

-----Deferiu, em 2016/01/22, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação (Proc. 82/2015), sito no Lote 8 do Loteamento a Trave-Quinta do Casal, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Maria Eugénia Martins, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** prestando as seguintes informações:-----

-----«Assinaremos o Pacto de Milão sobre políticas de alimentação urbana. Este Pacto tem como objetivo ajudar as cidades a implementar ou a desenvolver sistemas alimentares mais sustentáveis abrangendo diversas ações, tais como: a dieta e nutrição saudáveis, a igualdade social e económica, a produção alimentar e também o desperdício alimentar.-----

-----*Em termos das tolerâncias de ponto para o próximo ano de 2016, serão as seguintes:*



dias 9 de fevereiro e 28 de março, que é segunda-feira de Páscoa, os períodos da tarde dos dias 23 e 31 de dezembro e todas aquelas que provavelmente o Governo poderá conceder e que estão contempladas no meu despacho.

O Protocolo da Vodafone será assinado na quarta-feira dia 27 de janeiro, às 14:00horas.

Foram endereçados os respetivos convites para o jantar de inauguração da Feira da Caça e Turismo, para que as pessoas pudessem inscrever-se, contando também com a presença dos Srs. Vereadores.

Já tinha informado sobre o "encontro de património imaterial" que se realizaria dia 6 de fevereiro na Associação Comercial e Industrial e de Serviços, mas, por desistência da Apicultura, passará a ser no Centro Cultural.

Vai dar-se início, novamente, à Unidade Móvel de Saúde em conjunto com a Santa Casa da Misericórdia e o apoio do Centro de Saúde Local.

O CODIS solicitou a sensibilidade da Câmara Municipal para a constituição de uma unidade de equipa de intervenção permanente. Está a ser estudada a melhor solução, vindo depois qualquer decisão sobre esta matéria à reunião de câmara.

Foi recebido um ofício do PIAGET dando a conhecer aquilo que vão fazer para o próximo ano.

Sobre o "Contact Center", houve uma reunião na CCDR-N com juristas para avaliar questões de legalidade, tendo sido sugerido que a Câmara fizesse, com um potencial financiador, um contrato de comodato do edifício e, fazendo esse financiador as obras, seria possível atribuir um subsídio à exploração. Ainda não existe modelo concreto, mas logo que o haja virá à reunião de câmara.»

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, dizendo: " Sr. Presidente, no passado dia 21 de janeiro, quinta-feira, decorreu uma reunião na ULSNE, concretamente na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, que tinha como objetivo a programação/preparação de um simulacro de incêndio naquela unidade hospitalar. Para a reunião foram convocadas todas as entidades externas àquela instituição com envolvimento em exercícios desta natureza. Estranhamente Sr. Presidente a única entidade ausente foi aquela que depende diretamente de V. Ex<sup>a</sup>, designadamente o representante da Proteção Civil Municipal. Atendendo à importância que este tipo de exercícios representa para a articulação de todos os intervenientes em situação de emergência, lamenta-se esta ausência.

Sr. Presidente, foi entendimento do anterior governo em sintonia com a autarquia, a execução de obras de melhoramento no Quartel da GNR, antiga cadeia. Em tempo oportuno pude manifestar a minha discordância em que se gastasse uma verba tão avultada na reabilitação daquelas instalações, que pelas características do edifício nunca passariam de um remendo. Não ponho em causa a necessidade de, mantendo-se ali a GNR, ser urgente criar condições para que aqueles profissionais possam exercer a sua atividade com a dignidade que se justifica e merecem, tal como já por várias vezes foi referenciado.

*Atendendo a que houve mudança de governo e que essa mudança pode trazer nesta matéria um novo entendimento, propomos que o executivo interceda imediatamente junto da tutela, concretamente que marque com caráter de urgência uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, para junto deste analisar a situação. O atual Secretário de Estado e nosso conterrâneo, Jorge Gomes, enquanto Governador Civil do distrito de Bragança, assumiu publicamente a defesa da construção de um novo quartel da GNR em Macedo de Cavaleiros. Com a mudança de governo e a conseqüente extinção dos governos civis, gorou-se a possibilidade de cumprimento daquela promessa. Ocupando neste momento Jorge Gomes a pasta certa para poder dar cumprimento à promessa por ele feita, não deve este executivo perder a oportunidade de, com urgência, o consultar sobre esta questão. Será pois esta a grande oportunidade de poder ter o apoio necessário para a construção de raiz de um novo quartel da GNR em Macedo de Cavaleiros, moderno, funcional, adequado ao exercício daquela força da ordem. E como já sugerido no passado, este novo quartel poderia ser construído no terreno que a autarquia adquiriu à EDP, junto à Igreja de Santa Maria e Piaget. Porque está a decorrer o processo das obras de reabilitação no atual quartel, é de todo urgente atuar em conformidade com o exposto, para assim, em tempo, poder ser travado o protocolo assinado pela autarquia e o anterior governo.*-----

*-----Sr. Presidente, foi colocado um revestimento na fonte que se encontra a fundo do Jardim 1º de maio em frente ao edifício dos Paços do Concelho. Gostaria de saber qual o objetivo de tal intervenção. Não se compreende como se pode aplicar um tal revestimento, um verniz ao que parece, que, para além da questão estética, completamente desenquadrada de toda a envolvente, no mínimo requereria que as lajes de granito, tivessem sido limpas e polidas antes da aplicação do produto.*-----

*-----Sr. Presidente, na última reunião foi abordada a questão da instalação de um Call Center em Macedo de Cavaleiros. Pelo que nos foi transmitido pelo Sr. Presidente e que justificava a não instalação do mesmo na ACISMC, prendia-se com a dimensão do espaço. Pelo que me é dado conhecer, pela especificidade dos requisitos exigidos, está a haver uma grande dificuldade de recrutamento de pessoas para lá trabalharem. Pergunto Sr. Presidente: Será que não se está a correr o risco de, depois dos gastos avultados necessários à adaptação das instalações, depois de dali ter feito sair as instituições que lá estavam instaladas, com os conseqüentes transtornos, será Sr. Presidente que não se corre o risco de o mesmo não vir a ser instalado? Será que não se correriam menos riscos e poupavam-se as instituições de mudanças, se o Call Center fosse instalado na ACISMC? Será que no final deste processo não iremos ter a trabalhar num Call Center instalado na chamada Sede do Clube Atlético um número de pessoas que afinal cabiam perfeitamente nas instalações da ACISMC? Espero bem que isto não se verifique Sr. Presidente. Se assim for, deixarei obviamente de perceber o porquê da não instalação desta entidade nas instalações da ACISMC.*-----

*--Sr. Presidente, já se pode verificar que vai haver intervenção na Rua Alexandre Herculano. Pergunto: Vai a autarquia remendar aquele problema ou vai, como seria desejável, proceder*



à intervenção de fundo de que aquela rua tanto carece?-----

-----*Sr. Presidente, pedi na última reunião de câmara que nos fosse facultada em formato digital uma planta atualizada da Zona Industrial e que a mesma fosse acompanhada de listagem das empresas já instaladas e respetiva atividade. A mesma ainda não nos foi enviada. Agradeço que interceda junto dos serviços no sentido de vermos satisfeita esta nossa pretensão*”-----

-----**De imediato o Sr. Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelo Sr. Vereador informando que: -----

-----Relativamente ao simulacro de incêndio foi reencaminhada a questão para o técnico da Proteção Civil que o substitui nestas questões, e que irá averiguar o que aconteceu.-----

-----Quanto ao Sr. Secretário de Estado da Administração Interna disse que já lhe foi solicitada, no início do mês de dezembro, uma reunião, não para abordar concretamente a situação do quartel da GNR, mas que também o poderá fazer. Referiu que não tinha conhecimento que o atual Secretário de Estado, enquanto Governador Civil, tivesse assumido publicamente esta questão, mas uma vez que o Sr. Vereador o afirma, então, disse, irá abordar a mesma. Mais esclareceu que o pedido de reunião foi no sentido de verificar em que ponto está a situação atual, já que foi feita a adjudicação do projeto, tendo sido já efetuado um pagamento, tal como foi informado através dos dados enviados ao Ministério. Pretende-se, igualmente, abordar a questão da Base de Apoio Logístico e da Pista de Condução Defensiva. Aguarda-se a indicação e data.-----

-----Quanto ao revestimento do tanque, não é possível, para já pronunciar-se, mas irá ver a situação.-----

-----Sobre o “Call Center”, não tem conhecimento da existência de dificuldades de recrutamento, até porque, já estão 80 pessoas a receber formação e outras 80 pessoas irão também começá-la, estando-se só à espera que as instalações sejam concluídas para fazer a segunda formação e depois entrarem diretamente para as instalações que vão ser facultadas.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu a palavra ao **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** que informou que quem não tem a fluência exigida na Língua Francesa, está a ter formação através do Centro de Emprego, que criou cursos especiais para este caso, onde as pessoas têm um aperfeiçoamento do francês para que estejam ao nível de poderem partir para a formação das seis semanas. Esta está a demorar mais porque é feita em contexto de trabalho. Mais informou que desde a primeira triagem já houve uma segunda e que estão muito agradados com a afluência das pessoas e dos candidatos, acrescentando o **Sr. Presidente** que as notícias de que tem conhecimento é que, de facto, a localização surpreendeu pela positiva, vão começar com 80 até chegar aos 200, o que só atingirão com gente de outros concelhos, sabendo que também já lançaram oferta de emprego em Mirandela para virem para Macedo trabalhar. A tudo isto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a ser assim a informação que recebeu não estará correta.-----

-----Relativamente à Rua Alexandre Herculano o **Sr. Presidente** informou que, neste

momento, está previsto um remendo e que, ao fazê-lo, se houver alguma surpresa negativa, então, terá que ser feita uma intervenção em toda a rua, colocando todas as infraestruturas inerentes à requalificação.

Sobre este assunto e começando a sua intervenção, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que ficou muito satisfeito quando na última reunião se falou no arranjo de toda a Rua Alexandre Herculano e que se assim fosse iria colmatar grande parte do problema que lá existe inclusive com os cheiros provenientes das sarjetas no período de verão, tendo feito ainda referência ao facto de a Câmara poder lançar mão do regime legal excecional previsto na contratação pública de modo a resolver mais rapidamente esta situação, dizendo que muito embora não exista no local muito comércio, aquela artéria é, contudo, essencial para a circulação e para os desvios que têm que se fazer na Cidade.

Prosseguiu fazendo referência ao Piaget, perguntando qual o ponto de situação em relação ao cumprimento dos contratos que existem, nomeadamente a situação dos terrenos, referindo também que o Sr. Presidente deu a informação na reunião de Câmara que iria reunir com o Piaget e na sequência dessa reunião as coisas não ficaram muito claras. Esta sua preocupação, disse, *"...vai no sentido de porem as instalações a funcionar para que Macedo possa ter algum usufruto daquele estabelecimento. No ofício do Piaget que o Sr. Presidente lhes entregou no início desta reunião, este estabelecimento só aparece como uma escola profissional, então, talvez fosse bom ver se, com esta solução, fica sanada toda esta questão e se ainda há enquadramento naquilo que era a Escola."*

Referiu, ainda, que já tinha dito na última reunião de câmara que andou a observar as descargas do Azibo, porque era importante verificar como é que se dissipava aquela energia antes de entrar na Ribeira e verificou o estado de degradação em que se encontra a antiga ETA, e que, na sua opinião *"...ou se implode ou se limpa aquela área e ficam só as paredes do edifício já que não vale a pena neste momento estar ali a gastar dinheiro."*

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** informou que a situação exposta irá ser verificada. Relativamente aos contratos com o Piaget informou que vão verificar qual o enquadramento desta escola profissional e da sua entidade promotora naquilo que é o contrato inicial.

Por fim, sobre este assunto, o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que uma escola profissional de qualidade para Macedo é bem-vinda, sendo, contudo, preciso ver a questão da legalidade, uma vez que, disse, lhes foi cedida aquela área em função da instalação em Macedo de Cavaleiros de uma Escola de Ensino Superior, por isso, entende que a Câmara não pode ceder.

#### ORDEM DO DIA

(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)

#### Órgãos do Município

**XX FEIRA DA CAÇA E TURISMO - PROPOSTA DE APOIO AO CORPO NACIONAL**



**DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602 - VALOR 1.000,00 EUROS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 29, de 2016/01/14 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: *"Vai decorrer, de 28 a 31 de janeiro vai realizar-se a XX edição da Feira da Caça e Turismo em Macédo de Cavaleiros, nas Naves do Parque Municipal de Exposições. A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. Para apoiar a organização do evento na informação e orientação dos muitos visitantes, quer pelas atividades que decorrem naquele âmbito, criando oportunidades e incentivando a nelas participar, quer pelos diferentes espaços do certame é fundamental a colaboração do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, que possui os meios humanos necessários para o efeito. Para que o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602 possa ser ressarcido dos custos acrescidos que vai ter com a alimentação dos seus elementos é proposto que a Câmara Municipal os apoie com 1000,00€. O pagamento será efetuado após o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, contribuinte n.º500972052, apresentar um relatório com o número diário de entradas, contabilizadas através dos ingressos pagos e da estimativa daqueles que circulam pelo recinto e apenas participam nas atividades que decorrem no exterior do recinto da feira. O apoio financeiro referido pode ser atribuído se a Câmara Municipal assim o deliberar, ao abrigo da alínea o) do n.º1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015 de 16 de julho e que refere: "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos."*

-----**DELIBERAÇÃO:** *Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602.*

**-----XXII FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE A DECORRER NO ÂMBITO DA XX FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO QUE SE ANEXA COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA - VALOR DO APOIO PROPOSTO - 9.000,00 EUROS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 34, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: *"Vai decorrer, de 28 a 31 de janeiro, a XX Feira da Caça e do Turismo, no Parque Municipal de Exposições. A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No âmbito da XXII Festa dos Caçadores do Norte, integrada na XX Feira da Caça e do Turismo, vão decorrer montarias nos dias 28 (Olmos/Chacim), 30 (Talha e Quintela) e 31 (Vilarinho de Agrochão) e a Prova de Sto. Huberto nos dias 30 e 31 de janeiro. Dado que: 1- A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética possui conhecimento, experiência e recursos humanos*

qualificados para organização deste tipo de eventos; 2- Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u) e alínea ff) do n.º 1, artigo 33º, Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015 de 16 de julho, que referem, respetivamente: -“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1- Apoiar financeiramente no montante antes referido a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética; 2- Aprovar o protocolo cuja minuta se anexa”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética no valor financeiro de 9.000,00€, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta corresponde a esta reunião.

De acordo com o disposto no n.º 1, alínea d) do art.º 69.º do Novo C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após que se ausentou da sala.

Divisão de Educação, Cultura e Turismo

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) - ENTRUDO CHOCALHEIRO 2016 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 7.000,00 EUROS**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 1 de 2016/01/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Presidente da Direção da AGCP solicita à Câmara Municipal, conforme ofício em anexo, apoio financeiro para realização e organização do “Entrudo Chocalheiro”, que decorre em Podence de 6 a 9 de fevereiro/2016. As atividades que a AGCP vai realizar no âmbito do “Entrudo Chocalheiro” são as que constam na documentação em anexo. A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015, de 16 de julho, compete: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Atribuir o apoio monetário de 7.000,00€ à AGCP, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido”.



-----Relativamente a este assunto, pelo chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na próxima reunião da Câmara*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio monetário no valor de 7.000,00€ à Associação Grupo de Caretos de Podence, para a realização do "Entrudo Chocalheiro 2016"**.-----

-----**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2015 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 500,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 9, de 2016/01/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 20/04/2015, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma comparticipação financeira de 2.000,00€, para apoiar as atividades da Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros durante o ano de 2015. O pagamento de 500,00€, conforme o n.º 5, da cláusula 5ª do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à entrega, até 31 de dezembro de 2015, de um relatório final sobre a execução técnica e financeira referente ao ano de 2015, mencionando obrigatoriamente as competições em que participaram, o número de atletas envolvidos em cada categoria e os custos da participação por categoria. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 500,00€ ser pago*". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto dado, conforme aqui informado, ter sido dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor residual, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor residual de 500,00€ referente ao ano de 2015 à Associação de Desporto de Combate de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PROJETO MISSÃO PAÍS, PROPOSTA DE APOIO - CUSTO ESTIMADO 500,00 EUROS IVA INCLUÍDO A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 15, de 2016/01/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*A Missão País é um projeto católico que organiza e desenvolve as Missões Universitárias em várias faculdades de Portugal e que desenvolve atividades de voluntariado e serviço social, a nível nacional. A Missão País estará, para este efeito, no concelho de Macedo de Cavaleiros na semana de 08 a 14 de fevereiro de 2016, com a participação de 50 jovens voluntários da Universidade Católica do Porto. Para desenvolver a atividade referida e conforme e-mail em anexo, solicitam, para a semana de 8 a 14 de fevereiro, 14 almoços diários e transporte para os 50 missionários, entre a base de apoio Logístico, o quartel dos bombeiros voluntários e as intuições onde vão efetuar o voluntariado no nosso concelho. Considerando o carácter social e o trabalho voluntário desta*

*Missão, pode a Câmara Municipal apoiar a atividade, através do fornecimento do número de almoços referidos e do transporte, nos termos da alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07. Tendo em conta o custo estimado das 98 refeições, 500,00€ com IVA incluído a 23%, podem ser adquiridas por ajuste direto, em Regime Simplificado, nos termos do n.º 1, artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Abril, com as sucessivas alterações, à empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte 508164427".*

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na próxima reunião da Câmara*".

-----**DELIBERAÇÃO:** *Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio solicitado pela Missão País através do fornecimento do número de almoços referidos e transporte para os 50 missionários.*

-----**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONHECIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 17, de 2016/01/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Anexo para conhecimento da Câmara Municipal a ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no passado dia 24 de Novembro, elaborada nos termos do art.º 16 do seu regimento*".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Concordo com o proposto na informação*".

-----**DELIBERAÇÃO:** *A Câmara Municipal tomou conhecimento da Ata do Conselho Municipal de Educação.*

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - MONTARIA AO JAVALI EM CASTELÃOS - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO DE 100,00 EUROS/RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 30, de 2016/01/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*O Sr. Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização de uma "Montaria ao Javali", em Castelãos, que pretende que se realize no dia 23 de janeiro de 2016. O apoio logístico solicitado é: - A cedência da aparelhagem e de um técnico de som do município, que terá um custo estimado de 50,00€; - A cedência e o transporte de 100 cadeiras, que terá um custo estimado de 15,00€; - A disponibilização de uma viatura do município para efetuar o transportar de materiais necessários à realização do evento para o local do mesmo, que terá um custo estimado de 35,00€. Há disponibilidade para a cedência do solicitado no dia pretendido. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente*



com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...)” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Dos normativos citados decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito “(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve o Sr. Presidente proceder conforme o último parágrafo desta informação para que haja utilidade no despacho e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para que possa ser ratificado”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.01.11, que autorizou a cedência da aparelhagem e de um técnico de som do município; cedência e o transporte de 100 cadeiras e a disponibilização de uma viatura do município para efetuar o transporte de materiais necessários ao evento, ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros.

**TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (TQ), CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 N.º 3 DE MACEDO DE CAVALEIROS. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO EM ANEXO**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 45, de 2016/01/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na sua reunião de 14/05/2012, deliberou ceder o 1.º andar do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 3, sito na rua D. Maria Mascarenhas, em Macedo de Cavaleiros, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Macedo de Cavaleiros, com o art.º matricial n.º 4490, à TQ. A cedência foi feita pelo período de 4 anos, com início a 15/05/2012, com o objetivo daquela Associação, ali instalar os seus serviços administrativos e técnicos. A TQ, legítima guardiã e responsável, perante a Administração Central, do património arqueológico proveniente das escavações arqueológicas por ela realizadas em diversos locais do concelho de Macedo de Cavaleiros, pretende fazer a divulgação e exposição do mesmo para fruição da comunidade escolar em particular e do público em geral. Para aquele efeito, instalando assim com esse material o Museu de Arqueologia, necessita a TQ das instalações do rés-do-chão do imóvel antes identificado. Para poder responder à pretensão antes identificada, aferido que seja o interesse municipal da mesma, considerando que compete à Câmara Municipal, conforme

referem as alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07, compete-lhe:- "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1- Ceder o rés-do-chão do imóvel antes identificado à TQ ; 2- Dar sem efeito o protocolo de cedência antes assinado; 3- Aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo, para a cedência da totalidade do imóvel e logradouro".

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**

**Ceder o rés-do-chão do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 3 de Macedo de Cavaleiros;**

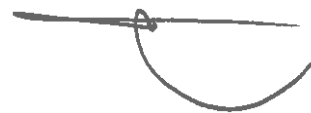
**Dar sem efeito o protocolo de cedência antes assinado**

**Aprovar a minuta do contrato de comodato, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião, para cedência da totalidade do imóvel e logradouro.**

**REGISTO DA "FESTA DE CARNAVAL DOS CARETOS DE PODOENCE" NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PARECER PRÉVIO EM ANEXO**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 58, de 2016/01/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A *Direção Geral do Património Cultural, conforme documento entrado na Câmara Municipal, em 8.01.2016, com o número de registo 136, solicitou "(...) nos termos do previsto no nº 1, do art.º 13º, do Anexo ao Decreto-Lei nº 149/2015, de 4 de agosto (...) a emissão de Parecer Prévio sobre o pedido de inventariação em apreço."* Para a emissão do parecer remeteu a documentação que se encontra anexa ao documento referido no parágrafo anterior. O Sr. *Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Nelson Sêco, remeteu-me a documentação referida para elaboração da minuta do parecer. Submeto o mesmo à consideração do Sr. Chefe de Gabinete da Presidência para os efeitos e procedimentos tidos por convenientes"*.

A minuta do parecer do Sr. *Chefe de Divisão* refere: "A *Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros reconhecendo: - A importância que a Festa de Carnaval dos Caretos de Podence tem na preservação da identidade e memória coletiva daquela comunidade, quer dos que lá nasceram e residem quer dos que ali regressam, propositadamente, para participar na festa ou noutras ocasiões; - O esforço que tem sido feito, desde 1981, pela Comissão de Melhoramentos, Festas e Feiras da Freguesia de Podence e pela Associação Grupo de Caretos de Podence, desde 2002, na produção, salvaguarda, manutenção e recriação da Festa de Carnaval de Podence; - A notoriedade que a tradição da Festa de Carnaval de*



*Podence granjeou e da projeção interna e externa conseguida pelos Caretos; - Que o registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial da Festa de Carnaval dos Caretos de Podence contribuirá para, seguramente, a promoção e a proteção legal deste património singular. Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros tem vindo a contribuir para a promoção e apoio ao conhecimento, defesa e valorização da Festa de Carnaval dos Caretos de Podence através: - Da cedência, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 29.09.2003, das instalações onde se encontra instalada a sede da Associação Grupo de Caretos de Podence e o repositório do espólio ligado à Festa de Carnaval e à tradição e atividade dos Caretos; - Do apoio à participação dos Caretos em eventos e à realização da Festa de Carnaval; - Do reconhecimento e classificação de interesse municipal do património cultural imaterial relativo à Festa de Carnaval dos Caretos de Podence, conforme deliberação da Câmara de 22.09.2014 e da Assembleia Municipal de 29.09.2013; - Da atribuição da medalha de mérito municipal, grau ouro, à Associação Grupo de Caretos de Podence, conforme deliberação da Câmara datada de 9.03.2015 e da Assembleia Municipal de 29.04.2015, que visa "distinguir as pessoas singulares ou coletivas, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o concelho de Macedo de Cavaleiros, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento".*

*-----A Câmara Municipal delibera, conforme solicitado pela Direção Geral do Património Cultural, nos termos do nº 1, art.º 13º, do Anexo ao Decreto-Lei nº 149/2015, de 4 de agosto, emitir parecer favorável ao registo da "Festa de Carnaval dos Caretos de Podence" no Inventário Nacional do Património Cultural.*

*-----Sobre o assunto, o Sr. Chefe de Gabinete da Presidência deu o seguinte parecer, que se transcreve: "Em face do Exposto pelo Sr. Chefe de Divisão, Dr. António Pinto, remeto ao Sr. Presidente para eventual agendamento à próxima reunião de Câmara".*

*-----A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos concordando com o parecer favorável a emitir pela Câmara Municipal, disse que iria proceder à entrega de uma declaração de voto relativa a este assunto.*

*-----Por sua vez, o Sr. Presidente da Câmara informou a Sr.ª Vereadora que o assunto veio diretamente de Lisboa, e que não se trata de uma candidatura da Câmara Municipal, mas sim da própria Associação.*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, com a declaração de voto que a seguir se transcreve, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao registo da "Festa de Carnaval dos Caretos de Podence", no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, nos termos propostos.**

*-----A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos apresentou a seguinte declaração de voto, que se transcreve: "A leitura da Lei 107/2001 de 8 de Setembro que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, do Decreto-Lei 149/2015 de 4 de Agosto, bem como do Decreto-lei 139/2009 de 15 de Junho que estabelece*

*o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial e ainda da Lei 75/2013 que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, evidencia que, em questões de inventariação, registo, defesa, preservação, recuperação e divulgação do Património, cabe em primeiro lugar às Entidades Públicas com particular destaque às Autarquias. É também dito que a iniciativa da proteção legal de uma manifestação de património cultural imaterial deve resultar do envolvimento ativo das comunidades, dos grupos e dos indivíduos que se constituem como os respetivos detentores. Os Caretos de Podence, figuras mascaradas, enigmáticas, coloridas e chocalheiras, existem desde tempos imemoriais. Fazem parte do património cultural de Podence e do património nacional e quiçá internacional. A Festa de Carnaval dos Caretos de Podence é sem dúvida alguma, património imaterial de Podence e de Portugal. É no mínimo património de uma Comunidade e não apenas de um grupo. Há em Podence uma Associação de Melhoramentos, Feiras e Festas da Freguesia de Podence (AMFFP), criada em 27/03/1981, com o fim da promoção de toda e qualquer atividade relacionada com obras de melhoramentos para a Freguesia, administração e direção da festa anual de Santa Eufémia, feira mensal e realização de atividades culturais, recreativas e ainda de quaisquer outras festas ou feiras. São sócios por natureza todos os nascidos e residentes em Podence. Foi no seio desta Associação declarada como utilidade pública que se procurou fazer renascer a tradição dos caretos, um pouco abandonada por razões demográficas. Esta Associação esteve durante alguns anos inativa mas agora encontra-se de novo ativa. A sua criação e a atual direção integra mulheres e homens. É entretanto criado dentro de uma associação cultural, com o objetivo de preservar a tradição carnavalesca, o **grupo de Caretos de Podence** que desde sempre tem recebido apoio da Câmara Municipal em todas as suas iniciativas, tal como plasmado no parecer presente para votação. O registo da Festa dos Caretos foi pedido por esta Associação. Considerando o exposto, gostaria de saber se a Associação Grupo de Caretos de Podence que solicitou o registo, firmou com a Junta de Freguesia, com a Assembleia de Freguesia ou com a Câmara Municipal algum protocolo nesse sentido? Foi a AMFFP, contactada pela Associação Grupo de Caretos de Podence? Se a Câmara firmou protocolo teve o cuidado de ouvir a Assembleia e a Junta da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha? Reconhecem todas estas entidades a Associação Grupo de Caretos de Podence como a única capaz de levar a cabo a proteção e valorização do património cultural imaterial de que estamos a falar? Houve um efetivo envolvimento da Comunidade em todo este processo? A Autarquia não pode nem deve interferir nas Associações. Deve no entanto estar atenta a sinais que apontem para Associações com Direções Autocráticas. Se atentarmos em algumas situações configura-se-me que o Grupo Caretos de Podence é uma Associação autocrática. No documento enviado pelo grupo de Caretos de Podence pode ler-se: O desenvolvimento do grupo dará origem a Constituição formal da Associação Grupo de Caretos de Podence em 2000. O grupo é constituído ao longo do tempo por um número flexível de membros residentes e descendentes de Podence, cuja participação nas deslocações e na festa de Carnaval vai variando ao longo dos anos. No entanto, o grupo mantém, praticamente desde o início um núcleo central e relativamente*



constante de pessoas que assumem e se mantêm na direcção da associação. Este factor facilitou a actividade regular do grupo e corroborou o seu papel mediador entre a festa na aldeia e o exterior. Será que é lícito, baseado no princípio de facilitação da actividade regular de uma associação, passar por cima dos estatutos e da democracia? Será que a Associação não possuiu mais pessoas com capacidades para levar para diante a Associação além das que integram a Direcção desde o início? Se a actividade regular fosse o mais importante porque é que o mandato da Comissão para o património cultural imaterial é apenas de 3 anos? Continua o texto dizendo: A integração no Grupo de Caretos (não sendo permitido a inserção de raparigas) é voluntária bem como a participação na festa. A integração no Grupo de Caretos é voluntária?!!!!. Só se for para a festa pois a associação não trata por igual todos os cidadãos dado que conheço uma pessoa que aguarda há quase dois anos que seja dada resposta ao seu pedido de admissão a sócio e, se há alguém, que cumpra com os requisitos da Associação que é «podem ser sócios todos aqueles que se identifiquem com o objetivo da Associação», essa pessoa é uma delas? É voluntária?!!!! Penso que, apesar do trabalho de divulgação que tem sido feito e que tem levado o Grupo dos 20 Caretos pelo Mundo, está a perder-se uma característica forte do Careto que é a sua espontaneidade e a sua natural postura de agressividade. Agora só a Associação marca os momentos, os locais, os gestos, as posturas e as pessoas que podem participar. E então o facto de não aceitar mulheres? Nos Estatutos isso não é referido. Uma Associação só de homens é representativa de uma Comunidade? Pode ler-se na página oficial do grupo: No momento atual mais que uma tradição, são o símbolo da Cultura Nordestina tornando-se um dos Grupos mais emblemáticos a nível Nacional... O grupo assume-se como etnográfico, sendo constituído por cerca de 20 elementos todos homens, e por onde passam deixam um fascínio sedutor. O seu curriculum é invejável a nível de participações internacionais. Em Portugal este Grupo tem percorrido o país de norte a sul nos mais diversos acontecimentos culturais e recreativos. São tema de investigação na área da Antropologia Cultural e Social, participando também nos mais diversos programas televisivos da atualidades. Enquadram-se em qualquer festividade ou animação cultural de preferência animação de rua ou "Parade" com parte instrumental. Está-se perante um grupo que faz a diferença em termos de originalidade, alegria, cor, e sedução pelo mistério num clima verdadeiramente fantástico apresentando uma coreografia fora do vulgar. A disponibilidade do grupo é total para animar qualquer evento festivo ou cultural em qualquer parte do mundo. Onde está escrito algo referente a Podence ou a Macedo de Cavaleiros. É só o grupo, o seu curriculum invejável...as suas digressões, a sua disponibilidade. Considero que, em questões que envolvem património, as Juntas e Assembleias de Freguesia e de União de Freguesias e as Associações existentes na Freguesia devem ser ouvidas e convidadas a participar. Todos podemos ajudar. Todos temos talentos, uns mais, outros menos, mas todos necessários. Ninguém é mais que ninguém. O ser não tem medida apenas o ter. Todos somos capazes desde que nos deem oportunidades. O património imaterial de que estamos a falar é de todos. Considero também que, em questões de apoio municipal a Associações, a Junta e a Assembleia de Freguesia onde estão sediadas, deviam ser

ouvidas".-----

-----O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa subscreve esta Declaração de Voto da Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO "TORNEIO INTER-ASSOCIAÇÕES FEMININO SUB. 16" - CUSTO ESTIMADO - COM A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - 120,00 EUROS; ACRESCE IVA A 6%; COM O FORNECIMENTO DE UM JANTAR - 400,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 23%/RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 61, de 2016/01/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança foi selecionada, pela Federação Portuguesa de Futebol, para organizar, no distrito de Bragança, o torneio supramencionado que irá decorrer de 22 a 24 de Janeiro de 2016, e que contará com a participação das seleções dos distritos da Guarda, Vila Real e Bragança. Dada a centralidade distrital e as condições desportivas que o Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros proporciona, a Associação de Futebol de Bragança pretende que este torneio se realize em Macedo de Cavaleiros e para o efeito solicita a cedência do estádio municipal para a realização de 3 jogos e o fornecimento do "Jantar Oficial" do torneio para cerca de 25 convidados, conforme documento em anexo. Há disponibilidade para a cedência do Estádio Municipal nos dias e nos horários solicitados. Aferido que seja o interesse municipal na realização do torneio a Câmara Municipal pode deliberar: 1 - Isentar total ou parcialmente a utilização do Estádio Municipal, nos termos do n.º3, do artigo 27º, do Regulamento do Estádio Municipal; 2 – Fornecer o jantar solicitado conforme e nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Caso seja deliberado apoiar o evento com o fornecimento e pagamento do jantar oficial, pode o mesmo, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, por ajuste direto em regime simplificado, ser adquirido, para os cerca de 25 convidados, pelo valor de 400,00€, IVA incluído a 23%, ao Restaurante Real Domus, de Rui Cosme Santos, Unipessoal Lda, Rua Lugar do Fanado, n.º 4, 5340-2482 Vale de Prados, contribuinte n.º 513026681. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o proposto nesta informação por satisfazer os requisitos legais e regulamentares estabelecidos na matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação".-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.01.19, que isentou totalmente do pagamento de taxas de utilização do Estádio Municipal a Associação de Futebol de Bragança para o "Torneio Inter – Associações Feminino, bem como o fornecimento do "Jantar Oficial" solicitado para 25 convidados.-----

-----**UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE - "FESTA DO TORDO E DOS PRODUTOS DA TERRA" - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 150,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 63, de 2016/01/19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte pertente realizar, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2016, a "1ª Festa do Tordo e dos Produtos da Terra". Para a realização da mesma solicita, ao Município, apoio logístico e financeiro conforme ofício em anexo. Como consta no despacho do Sr. Vereador, apenas há disponibilidade para ceder som, mesas e cadeiras, que terá um custo aproximado de 150,00€. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias."; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte na promoção deste evento, pode a Câmara Municipal, apoiar a referida União de Freguesias com a cedência do som, das mesas e das cadeiras".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do sistema de som, de mesas e de cadeiras à União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte para a realização da "Festa do Tordo e dos Produtos da Terra".-----

-----Tendo em conta que é a primeira iniciativa e que a mesma não estava programada, a Câmara Municipal deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 500,00€.

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2015/2016 - COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - PAGAMENTO DE FATURA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 29 de 2016/01/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Junto para pagamento, fatura n.º 1/1 da casa Joana Margarida Henrique Lino, no valor de 884.00€, referente ao fornecimento de material escolar a 85 alunos do 1º ciclo ( 51 do escalão A no valor de 13.00 cada e 34 do escalão B no valor 6.50€ cada ), no âmbito da Ação Social Escolar. A despesa, cujo cabimento é o n.º 1601/2015, de 03-09-2015, foi autorizada por deliberação de 07-09-2015*". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Concordo com o aqui proposto. Dado que foi a Câmara Municipal, conforme deliberação datada de 7/09/2015, que autorizou a despesa deve esta informação ser presente na reunião deste órgão para que possa autorizar o pagamento aqui em apreço, nos termos do n.º 1, art.º 128.º do Dec. Lei 18/2008, de 29/01, na versão que lhe conferiu o Dec. Lei 149/2012, de 12/07*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura n.º 1 da Casa Joana Margarida Henrique Lino no valor de 884.00€, nos termos do n.º 1, art.º 128.º do Dec-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.-**

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PODENCE - PROCESSO N.º 21/2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 43, de 2016/01/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pelo munícipe António Manuel dos Santos, residente em Podence, solicitando material para construção de um quarto para as suas filhas. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1 – O munícipe reside sozinho, em casa própria, com poucas condições de habitabilidade, as paredes dos quartos estão em tijolo e o chão em cimento, sem qualquer revestimento, chove em toda a casa e para agravar ainda mais a situação a placa do quarto onde dormia o munícipe desabou. 2 – Tem duas filhas menores, que estão no Centro D. Abílio Vaz das Neves, mas que regressam a casa ao fim de semana. 3 – Em 2012, o munícipe foi apoiado pela Câmara Municipal com os materiais necessários para proceder ao revestimento dos quartos, no valor total de 1.536,00€, obra que nunca foi realizada porque não conseguiu o dinheiro para pagar a mão-de-obra necessária, mas este material continua guardado na garagem da casa. 4– Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social, em vigor no município. 5 – Agora e pelos motivos referidos em 1, é necessário proceder à reconstrução quase total do quarto, para além do revestimento das paredes, substituição da laje e da cobertura, obra para a qual o material necessário se estima em 4.700,00€, conforme orçamento da Divisão de Gestão Territorial em anexo. 6 - Considerando: - o limite máximo do apoio a conceder na recuperação de habitações, 10XIAS, 419,22€=4.192,00€, conforme o n.º 2, do art. 19º do referido regulamento; - o apoio já concedido, no valor de 1.536,00€, - que existe uma instituição, que não pretende ser identificada, mas que garante suportar ao custos com a mão-de-obra; - que está em causa garantir as condições mínimas de segurança e salubridade ao munícipe, conforme refere o art 16º do regulamento em análise. É proposto que a camara municipal delibere apoiar o munícipe*



em 2.656,20€, diferença entre o apoio já concedido e o valor máximo fixado no regulamento". -

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: " Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar o munícipe António Manuel dos Santos na construção de um quarto para as filhas através do fornecimento de material constante no orçamento em anexo, até ao montante de 2.656,20€.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (ADPACMC) - APOIO FINANCEIRO DE 33.451,00€ PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 52, de 2016/01/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Terras Quentes - Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme documentos em anexo, apoio para poder realizar as ações a seguir mencionadas:-----

Ação	Orçamento
Intervenções arqueológicas: Fraga dos Corvos	7.966,00€
Jornadas da Primavera e Caderno n.º 13 "Terras Quentes"	6.500,00€
Escolha, tratamento e confeção do espólio para o Museu de Arqueologia – 2ª. fase – final	18.985,00€
Total	33.451,00€

As ações que a ADPACMC se propõe realizar podem ser apoiadas pela Câmara Municipal dado que lhe compete: - "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...)", alínea t), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; - "Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município", alínea z), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I ao diploma antes citado; - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)", alínea o) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei antes citada; - "(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei antes referida. Aferido que seja o interesse municipal das ações que a ADPACMC se propõe executar, pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio solicitado pela ADPACMC; - Aprovar a minuta do protocolo em anexo". -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 33.451,00€, para o ano de 2016, à Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB)- PAGAMENTO DO VALOR DE 187,50 €**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 24, de 2016/01/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 750,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da ADDB, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas" O pagamento de 187,50€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2015. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 187,50€ ser pago"*.-----

-----Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informado, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor residual, ser presente na reunião da Câmara Municipal"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 187,50€ à Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DA PORCA - PAGAMENTO DO VALOR DE 275,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 25, de 2016/01/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 24/04/2015, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 1.100,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da ACRDVP, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como*



transcritas" O pagamento de 275,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2015. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 275,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor residual, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 275,00€ à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vale da Porca.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE CAVALEIROS - PAGAMENTO DO VALOR DE 187,50 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 31, de 2016/01/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 750,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas". O pagamento de 187,50€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2015. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 187,50€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor residual, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores José Luís Gonçalves Tomé Afonso e Rui Jorge da Silva Costa, e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, deliberou autorizar o pagamento do valor de 187,50€ à Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Os Srs. Vereadores do Partido socialista abstiveram-se por motivo de não lhes ter sido enviado o anexo à informação.-----

-----**UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E APOIO SOCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO. CUSTO ANUAL E ESTIMADO, 43.948,00 EUROS. PARA O ANO DE 2016, 40.285,67 EUROS. PARA O ANO DE 2017, 3.662,33 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 54, de 2016/01/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " O funcionamento da Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social de Macedo de Cavaleiros cujo objeto e benefícios para a população do Concelho nele constam, tem um custo anual estimado de 33.457,50€. O custo estimado para o ano de 2016 é de 30.669,37€ e para o ano 2017 é de 2.788,13€. Os custos da Câmara Municipal, para um ano, com o Acordo em apreço, tendo em conta o histórico existente, podem ser assim desagregados: - Com o motorista, 10.500,00€; - Com o combustível, 5.412,00€, IVA incluído a 23%; - Com as revisões mecânicas do veículo, 600,00€, IVA incluído a 23%; - Com os pneus da viatura, 540,00€, IVA incluído a 23%; - Com a transferência financeira mensal para a Santa Casa da Misericórdia, 26.896,00€. Tendo em conta o prazo do Acordo e o custo do mesmo, pese embora o facto de o compromisso a assumir ser plurianual o mesmo está, de forma prévia e genérica autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos do art.º 9.º das Normas de Execução do Orçamento para o ano 2016. Tendo em conta os fundamentos legais constantes no Acordo de Cooperação, reconhecido que seja o interesse municipal da Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social de Macedo de Cavaleiros e a situação de vulnerabilidade dos potenciais utilizadores dos serviços da mesma, pode a Câmara Municipal deliberar aprová-lo". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto com a declaração de voto que a seguir se transcreve, a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores José Luís Gonçalves Tomé Afonso e Rui Jorge da Silva Costa, e dois votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Maria Manuela dos Santos, deliberou aprovar a minuta do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1, alínea d) do art.º 69.º do Novo C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após que se ausentou da sala.-----

-----Os Sr. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que se transcreve: "A Saúde é um bem. Cabe a cada um de nós o dever de a promover e preservar. O Ministério da Saúde, é o departamento governamental que tem por missão definir e conduzir a política nacional de saúde, garantindo uma aplicação e utilização sustentáveis dos recursos e a avaliação dos seus resultados, tal como plasmado no decreto-lei n.º 12/2011 de 29 de Dezembro, onde se pode ler que na prossecução da sua missão, são atribuições deste Ministério: a) Assegurar as ações necessárias à formulação, execução, acompanhamento e avaliação da política nacional de saúde; b) Exercer, em relação ao Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designado por SNS, funções de regulamentação, planeamento, financiamento, orientação, acompanhamento, avaliação, auditoria e inspeção; c)



*Exercer funções de regulamentação, inspeção e fiscalização relativamente às atividades e prestações de saúde desenvolvidas pelo sector privado, integradas ou não no sistema de saúde, incluindo os profissionais neles envolvidos.-----*

*-----Integram o SNS todos os serviços e entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde, designadamente os agrupamentos de centros de saúde, os estabelecimentos hospitalares, independentemente da sua designação, e as unidades locais de saúde.-----*

*-----A Unidade Local de Saúde do Nordeste integra as Unidades Hospitalares do Distrito de Bragança e o Agrupamento dos Centros de Saúde do Nordeste. Segundo o decreto-lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro constituem atribuições e competências dos Centros de Saúde a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica para isso desenvolvem atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados. Os centros de Saúde têm Unidades Funcionais, uma dessas Unidades é a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC). Esta Unidade está regulamentada pelo Despacho n.º 10143/2009. A UCC presta cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e actua ainda na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção, garantindo a continuidade e qualidade dos cuidados prestados. Assegura respostas integradas, articuladas, diferenciadas, de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde e sociais da população onde está inserida e rege-se pelos seguintes princípios: Cooperação; Solidariedade e trabalho de equipa; Autonomia assente na auto-organização funcional e técnica; Articulação efetiva com as outras unidades funcionais do ACES; Parceria com estruturas da comunidade local (autarquias, segurança social, instituições privadas de solidariedade social, associações e outras).-----*

*-----Os cuidados de saúde a prestar devem ser definidos tendo em conta o diagnóstico de saúde da comunidade e as estratégias de intervenção definidas no Plano Nacional de Saúde (PNS) e centrar a sua organização numa coordenação efetiva entre programas em desenvolvimento. Os programas e projetos integram-se no plano de Ação da ULSNordeste, em estreita articulação com a Equipa Coordenadora Local (ECL), no âmbito da Rede Nacional Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), de acordo com as orientações técnicas.-----*

*-----A Unidade de Cuidados de Saúde na Comunidade do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros tem desempenhado e bem o seu papel na Comunidade e tem apoiado e participado em programas e projetos de outras Instituições.-----*

*-----Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações ( Lei 75/2013 de 12 de Setembro). No que se refere à Saúde pode ler-se na alínea u) do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 o seguinte: «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e na alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em*

*situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social».*-----

-----*É assim entendimento dos vereadores do Partido Socialista que compete ao Ministério da Saúde a prestação de cuidados de Saúde e à Autarquia o apoio a essa prestação se necessário. Apoiar a prestação não é prestar cuidados, é tão só criar condições, se assim houver necessidade e entendimento, para que os cuidados sejam prestados sobretudo a pessoas em situação de vulnerabilidade ou com maior dificuldade no acesso aos cuidados de saúde, em parceria com as Instituições e não em substituição das mesmas. O arranque da Unidade Móvel da Saúde e de Apoio Social sem a efetiva parceria da Saúde, aponta para uma duplicação de cuidados de saúde e levanta sérias questões sobre o encaminhamento/diagnóstico e seguimento dos problemas que possam vir a ser detetados por falta de resposta concertada com as Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde.*-----

-----*Pelas razões apontadas votamos contra este projeto. Solicitamos às Entidades envolvidas o necessário esforço para trazer para o projeto a Saúde, para bem da Saúde dos Macedenses.*-----

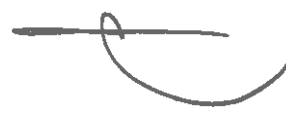
-----*A Unidade Móvel da Saúde, que ainda hoje se utiliza resultou de um projeto que envolveu a Saúde, a Santa Casa da Misericórdia e a Autarquia. Foi graças a estas três Entidades que se conseguiu para Macedo a Unidade Móvel. Continuemos a trilhar este caminho a três, com vantagem para a população*”-----

**-----CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE, PARA APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 8.250,00 EUROS-----**

-----*Sobre o assunto, presente a informação n.º 59, de 2016/01/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma comparticipação financeira de 33.000,00€, para apoiar e garantir a prática desportiva regular e a participação nas diversas competições de Futsal, a nível distrital e nacional, de todos os escalões de formação e da equipa de séniores. O pagamento de 8.250,00€, conforme a alínea b) da cláusula n.º 3 do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório final sobre a execução técnica e financeira, mencionando obrigatoriamente as modalidades praticadas, os escalões e respetivos campeonatos em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão, os custos da participação por escalão, mencionando ainda, o n.º de torneios organizados e o n.º de equipas participantes, receitas, custos, n.º de jogos realizados e material adquirido; Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 8.250,00€ ser pago”.*-----

-----*Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao estatuído no contrato-programa. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento aqui em apreço, ser presente na reunião da Câmara Municipal”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,**



deliberou autorizar o pagamento do valor de 8.250,00€ ao Grupo Desportivo Macedense.-----

-----**CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "2.º PASSEIO BTT TERRAS DE CAVALEIROS" - CUSTO ESTIMADO: COM A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - 200,00 EUROS, ACRESCE O IVA A 6%; COM A CEDÊNCIA DAS GRADES DE PROTEÇÃO - 15,00 EUROS; COM OS SACOS PARA OS PARTICIPANTES - 400,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 23%; COM O ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 1.140,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 35, de 2016/01/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros (CCMC) pretende organizar, no dia 31 de janeiro de 2016, o "2.º Passeio BTT Terras de Cavaleiros", integrado no calendário regional da Associação de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança e na "XX Feira da Caça e Turismo", cujo percurso inicia e termina no Parque Municipal de Exposições. Para realizar este evento o CCMC solicita o que consta no ofício em anexo. Do solicitado não é habitual, como consta no despacho do Sr. Vereador, ceder veículos todo-o-terreno. Tudo o mais que foi solicitado, depois de contactar os vários serviços, designadamente o Chefe da Unidade de Recursos Operacionais, esta disponível podendo ser cedido, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa dado que compete à Câmara Municipal:- "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" conforme referem, respetivamente, as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. - Isentar total ou parcialmente a utilização dos balneários do Pavilhão Municipal, conforme o nº 4 do artigo 29º do regulamento do mesmo. Relativamente ao almoço, para os 200 participantes esperados na prova, este pode ser adquirido, pelo custo unitário de 5,70€, no valor total é de 1.140,00€, Iva Incluído a 23%, conforme orçamento em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, por ajuste direto em regime simplificado, à empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte n.º 508164427". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na próxima reunião da Câmara". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

-----Isentar totalmente do pagamento das taxas de utilização dos balneários do Pavilhão Municipal;-----

-----Ceder as grades de proteção;-----

-----sacos para os participantes e fornecer o almoço para os 200 participantes, ao Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Unidade de Recursos Operacionais-----

-----**PERMUTA DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 36, de 2016/01/14, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: *"A Maria Jacinta Carvalho Pinto, arrendatária da loja n.º42 no Mercado Municipal onde exerce a atividade de modista, vem solicitar à Câmara Municipal que lhe conceda a permuta da sua loja pela loja n.º20. As razões que apresenta é que a loja onde exerce a sua atividade é pequena. Informo que: - A loja n.º 20 está livre. - Nos termos do art.º 20 do Regulamento do Mercado Municipal cito "mediante requerimento dos interessados poderá ser alterada a permuta de lojas ou bancas". Assim entendo que a Câmara Municipal pode deliberar a sua permuta".*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a permuta da Loja n.º 42 pela Loja 20 do Mercado Municipal à munícipe Maria Jacinta Carvalho Pinto.**-----

-----Divisão Financeira-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - ORGANIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL DE 2015 / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 11, de 2016/01/21, da Divisão Financeira, que se transcreve: *"As Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (OSPCMMC) organizou, a exemplo de anos anteriores, a tradicional Ceia de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal, tendo participado 130 trabalhadores. O custo unitário de cada um foi de 21,00€, sendo que cada participante pagou 3,00€. As OSPCMMC solicita, conforme ofício em anexo, um apoio de 18,00€ por participante, resultante da diferença entre o valor unitário e o valor pago, o que resulta num apoio global de 2.340,00€. Considerando que, i. compete à Câmara Municipal nos termos da alínea p) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares."; ii. As Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros apresentam em anexo ao pedido a fatura referente à Ceia de Natal de 2015. Pode a Câmara Municipal, deliberar atribuir o apoio requerido, bem como autorizar o seu pagamento".*-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Fernando Rui disse é natural que na Ceia de Natal as Obras Sociais tentem servir o melhor que podem e sabem aos funcionários mas, também tem que haver algum cuidado relativamente a este assunto e alguma sensibilidade por parte das Obras Sociais relativamente ao custo.-----

-----O Sr. Vereador Rui Vaz disse que concorda com as palavras do Sr. Vereador Fernando Rui, não pondo em causa o serviço que foi servido-----



-----O Sr. Vereador Fernando Rui disse ainda que a sua intervenção tem completo e total conteúdo quer sejam as Obras Sociais a fazer quer fosse a Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que vão ter em atenção para o próximo ano.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores José Luís Gonçalves Tomé Afonso e Rui Jorge da Silva Costa, Rui Manuel Rodrigues Vaz e Fernando Rui Castanheira Pinto uma abstenção da Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 2.340,00€ às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal referente à Ceia de Natal de 2015, bem como autorizar o seu pagamento.**-----

-----A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos disse que se abstém neste assunto pelos mesmos motivos do ano passado *"considera um preço demasiado caro. Não é pelos trabalhadores, pois relativamente a estes pensa que merecem muito mais. Agora nesta época de crise pensa que os proprietários dos Restaurantes deviam perceber que têm de baixar os preços pois os preços praticados por pessoa são excessivos. Na sua ótica existiriam outras hipóteses que permitiriam que as coisas decorressem de uma forma diferente e com preço mais acessível. Um ano decorrido sobre a última ceia do Natal, altura em que a questão do preço foi levantada pelos vereadores do partido socialista, houve muito tempo para procurar essas outras hipóteses de oferta de melhores preços"*.-----

-----**REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALTERAÇÃO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 12, de 2016/01/21, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Considerando que, a) o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, permite, genericamente, que os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos, tenham horário de funcionamento livre; b) o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual, determina que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento em função do previsto no n.º 1 do artigo 1.º; c) Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, para se proceder à alteração de Regulamentos deverá ser decidido: i. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento; ii. Como se pode processar a constituição como interessado, bem como apresentar os seus contributos; iii. Nomear o responsável pela direção do procedimento. Assim, e em face dos considerandos referidos, deverá o órgão competente para o efeito, decidir sobre: a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços; a) Como

se processara a constituição como interessado, bem como poderão ser apresentados contributos; b) A nomeação do responsável pela direção do procedimento". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----


-----**Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços;**-----



-----**Que a constituição seja feita mediante a apresentação de requerimento dirigido ao responsável pela Direção do Procedimento devendo os contributos serem entregues nos Serviços de Atendimento ou enviados por correio ou ainda para o endereço eletrónico geral do Município;**-----

-----**Mais foi deliberado nomear o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa responsável pela direção do procedimento.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.**-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,  , Assistente Técnica, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

  
-----  
  
-----